

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0609 / 2009 DE 2009

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0609 / 2009 DE 17/09/2009

PROMOVENTE: VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA BANDEIRA DO BAIRRO DE SÃO MIGUEL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/1/2011 16:34:02

00000057830-46



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 SET 2009
Const. Just. e Seg. Partic.
Educação, Cult. e Esp.
Em e Orçamento
PRESIDENTE
Dalton Silvano



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-609 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-00609/2009

Dispõe sobre a oficialização da bandeira do bairro de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada, no âmbito do município de São Paulo, a bandeira do bairro de São Miguel Paulista.

Parágrafo único: A bandeira instituída no *caput* deste artigo será utilizada em todos os eventos do Calendário de Datas e Eventos do Município de São Paulo que acontecerem no bairro de São Miguel.

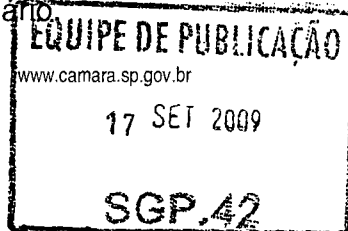
Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente lei a descrição, a interpretação, cores e especificações de São Miguel Paulista.

§ 1º - A Bandeira de São Miguel Paulista é composta por três faixas diagonais: no plano superior, a cor azul; no plano central, a cor branca; no plano inferior, a cor vermelha; ao centro, um brasão de cor amarela, em cuja base há duas asas de cor verde; na parte interna do brasão, no plano superior a Capela de São Miguel Arcanjo, à esquerda a figura de uma índia, à direita a figura de um nordestino e entre estas duas figuras, um jesuíta.

§ 2º - A Bandeira deverá ser confeccionada na proporção oficial, sendo 2,00 (dois metros) de largura e 1,40 (um metro e quarenta de altura).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11)3396-4000



16:34 17/09/2009 004381 - Protocolo Legislativo - SGP.22

1.4.

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 226
Em 18/09/09
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2009.

Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 03 do proc.
Nº 01-609 de 09
Ademir Cicone - Ass. Parlamentar
100.408

JUSTIFICATIVA

A Bandeira de São Miguel Paulista foi criada por um grupo de representantes da sociedade civil, coordenados pelo subprefeito da época, Engenheiro Napoleão Peixinho e do Diretor Municipal de Educação da Regional Leste, Sr. Isaias Pereira. Os conceitos, as cores e os símbolos mais representativos foram escolhidos em 29 de julho de 2009, um ano depois da primeira reunião para a criação da bandeira. Este dia é considerado como a data oficial da criação da bandeira.

A escolha do símbolo foi confirmada por meio de consulta pública, iniciada em 18 de agosto de 2009, através do site www.notasdesaomiguel.blogspot.com.

A Bandeira foi criada em 29 de julho de 2009, com o intuito de demonstrar de uma maneira simplificada a história do bairro e os elementos essenciais da origem de São Miguel Paulista.

A Bandeira é composta por cinco cores: azul, verde, amarelo, vermelho e branco, tais cores possuem seus significados diante da história do bairro.

A cor azul simboliza o rio Tietê que foi muito importante durante a colonização servindo como um meio de locomoção, trabalho e fonte de vida. Representa também o sonho de vê-lo um dia azul como as águas puras dos rios piscosos.

A cor verde, que está representada nas asas de São Miguel Arcanjo, padroeiro do bairro, simboliza a esperança permanente de alcançar o progresso integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-609 de 29
Artesana Cícero - Ass. Parlamentar
FONE 100 400

A cor amarela simboliza o Sol que, nascendo em São Miguel, no leste, desperta o constante calor humano e otimismo do povo de nossa região.

A cor vermelha simboliza a esforço intenso dos cidadãos de São Miguel para alcançar uma qualidade de vida cada vez melhor para todos.

A cor branca, atravessando a bandeira de ponta a ponta, simboliza o desejo e o esforço permanente de viver a paz.

A Capela de São Miguel Arcanjo, monumento histórico e ícone de resistência, simboliza a fé do nosso povo que sempre se manteve em pé face a todas as adversidades temporais e sociais.

A índia, à esquerda da bandeira, simboliza os primeiros povos que aqui habitaram e, a figura feminina, o significado da força da mulher na história do bairro.

A figura do nordestino simboliza todos os povos que para cá vieram construir a cidade em busca de uma vida melhor.

O jesuíta José de Anchieta, que foi catequista na Capela de São Miguel Arcanjo, simboliza o educador que se dedica à elevação da dignidade da pessoa humana.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-609/09 18/09/2009 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

21/09/09


Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

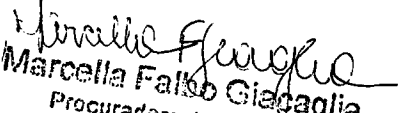
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

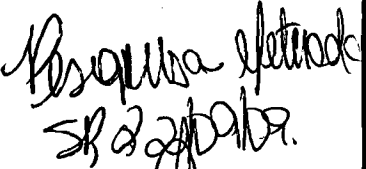
21/09/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
DE <u>21/09/09</u>	ÀS <u>19:15</u> hs
POR <u>Isis Duarte</u>	
SALDA:	

Sr(a) <u>Isis</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>21/09/2009</u>


Marcella Falco Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.


Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 21/10/09 às 14:30
RF 1

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 21/10/09 às 15h
RF 1

SOLANGE RAÍOZE DOS SANTOS

R.F. 11.120
Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Aginaldo Timóteo

Para Registro
Sala de Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Municipal
Em _____

AGNALDO TIMÓTEO

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.J.

RECEBIDO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVO
Em 22/10/09 às 12:45
RF 11.120
Lúcia
Em 26/10/09 às 16:10 RF 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) submetido(s)
sob nº 07 e 08

em 29/10/09

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do
Processo nº 01.609/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

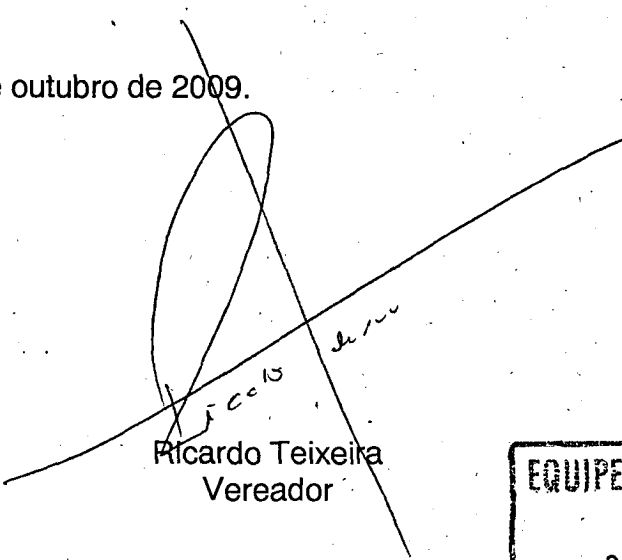
DEFERIDO
★ 14 OUT 2009 ★
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 01793/2009

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja anexado Termo de Anuência aos autos do PL 609/2009, de minha autoria, que dispõe sobre a Oficialização da Bandeira do Bairro de São Miguel Paulista, que ora tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2009.


Ricardo Teixeira
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
27 OUT 2009
SGP.42

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

27/10/09

Angela Fordin Andreoni
ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo.
SGP-2

São Paulo 14 de outubro de 2009

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Gilberto Benedito Fernandes Dias, idealizador da bandeira de São Miguel Paulista e representante da Comissão envolvida diretamente na elaboração da mesma, juntamente com Padre Geraldo Antonio Rodrigues, e o Sr. Napoleão Verdigueiro Peixinho subprefeito de São Miguel na época da confecção da bandeira, vimos por meio dessa autorizar o Excelentíssimo Vereador Ricardo Teixeira a apresentar Projeto de Lei visando a Oficialização da bandeira de São Miguel Paulista.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Gilberto Benedito Fernandes Dias

Gilberto Benedito Fernandes Dias

Padre Geraldo Antonio Rodrigues.....
Cura da Mitra Diocesana de São Miguel
Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 11

Padre Geraldo Antonio Rodrigues

Napoleão Verdigueiro Peixinho.

Napoleão Verdigueiro Peixinho

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

João Antonio
Para Hon. Sr.
Sala da Câmara da Câmara Municipal de São Paulo
Legislação Municipal
Em 13/11/09

Protesto
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
EM 19/11/09	AS 16:15 h
POR <u>Lúcia</u>	
SAÍDA: 19/11/09 AS 18 h 10	ASS: <u>Lúcia</u>